

**RESOLUÇÃO CMDCA 007/2020**

DELIBERA SOBRE O CUMPRIMENTO POR PARTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SOB QUAL A SERVIDORA VANDA MARLI LIMA MOURA SOARES ACESSA COM SUA FAMÍLIA EM REALIZAR O TESTE RÁPIDO COVID - 19, EM CONFORMIDADE AO QUE SE PEDE A RECOMENDAÇÃO CONJUNTA CNJ 001/2020 BEM COMO AS RECOMENDAÇÕES DO CONANDA PARA A PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE A PANDEMIA DO COVID - 19.

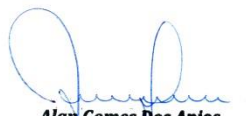
**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 8069/90, Demais Resoluções CONANDA, ESTADUAL, MUNICIPAL e LEI MUNICIPAL Nº 2431/2019,

**Resolve:**

**Art.1º** Deliberar sobre a recomendação a Unidade Básica de Saúde responsável pelo teste rápido COVID-19, sob qual a Servidora Vanda Marli Lima Moura Soares e sua família requer o acesso a saúde a quem dela necessitar, haja visto a mesma ser servidora pública municipal e estar lotada na Instituição de Acolhimento de Criança e Adolescente Tia Messias Braga, sendo este teste primordial a servidora e seus familiares que convivem, em seu núcleo familiar, como forma de garantir a continuidade de suas atividades vinculadas a crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento, no contexto da transmissão comunitária do novo Coronavírus ( Covid-19).

**Art.2º** Esta entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Nacional - TO, 02 de Junho de 2020.

  
**Alan Gomes Dos Anjos**  
Presidente CMDCA Porto Nacional - TO  
Lei Municipal nº 2431/2019

**Alan Gomes dos Anjos**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**